Lei nº 349 de 28 de Janeiro de 1963.

Procede revisão dos Impostos Territorial Rural e Territorial Urbano.

O Povo do Município de Pão de Assucar de Minas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pão de Assucar de Minas, autorizado a proceder uma revisão dos Impostos Territorial Rural e Territorial Urbano.

Art. 2º - O processo adotado será o medio Publicos, e tendo-se em vista a grande desvalorização da moeda nacional e consequente valorização dos imoveis e mais o progresso valorizativo da propriedade particular rural.

Art. 3º - A revisão a ser procedida não deverá onerar em mais de 30% as propriedades cujos valores vão do limite de cem mil cruzeiros, dito limite a duzentos mil cruzeiros atribuidos nos demonstrativos em mais de 20% e do limite de duzentos mil cruzeiros acima nos supramencionados no corrente exercicio.

Art. 4º Ficando os declarantes em cartorio, Editará a presente lei em vigor a partir do dia 15 de março de 1963. Mando, portanto a todas as pessoas a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem. Dado na Sala de

Municipal de Rio Fundo de Minas, 28 de Fevereiro de 1963.

Heleno Costa
- Prefeito Municipal -

Lei nº 350 de 28 de Fevereiro de 1963.

Autoriza a construção de muro pelo Povoado do Retiro.

O Povo do Município de Rio Fundo de Minas, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Rio Fundo de Minas, autorizado a construir os serviços de muro pela Praça da Matriz no Povoado do Retiro.

Art. 2º - As despesas com a execução das Obras acima correrão por conta da verba 8-82-1, construções e melhoramentos de logradouros Publicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário vigorará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos os prefeitos e autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem. Para